



## Departamento de Licitações e Contratos

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2018, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa AMC Projetos Sociais e Consultoria Ltda nos termos da Tomada de Preços nº 007/2017.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA:** **AMC PROJETOS SOCIAIS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.035/107/0001-51, com sede a Rua T37, nº 3.268, Edifício Lago Azul, Bairro Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.230-022, neste ato representado por **Ana Maria César Vasconcelos**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 146.702 2ª via SSP - GO, CPF nº 049.602.621-68, residente em Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 05 de fevereiro de 2018, nos autos da Tomada de Preços nº 007/2017, oriundo do processo administrativo 2017021254, com fundamento ao que determina o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e com permissivo a *Cláusula Terceira - Da Vigência*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo, para Contratação de empresa especializada para executar o Trabalho Social dos empreendimentos: Residencial Copacabana III - Qd.22; Residencial Copacabana IV - Qd.23; Residencial Ipanema; Residencial jardim Europa; Residencial Maria Amélia - Qd.22; Residencial Maria Amélia - Qd.25; Residencial Parque Imperial VI - Qd.08 e Residencial Parque Imperial VII - Qd.09. A saber, caracterização da macroárea, elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) em conformidade com a portaria de nº 21/14 do Ministério das Cidades, e Apoio à Gestão Condominial e Patrimonial, nos Residenciais supracitados, de Catalão Goiás, junto às 644 (seiscentos e quarenta e quatro) famílias residentes no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", para o desenvolvimento de ações sócio educativas, execução de cursos de capacitação visando o Desenvolvimento Socioeconômico; ações de conscientização Ambiental e Patrimonial, Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Apoio à Gestão Condominial, produção de materiais didáticos e de informativos, instalação de Plantão Social para esclarecimentos e para desenvolvimento/execução das ações propostas.

O desenvolvimento do Trabalho Social promoverá a construção de relações de paridade, parceria e solidariedade entre os beneficiários. Assim os procedimentos previstos são: atividades socioeducativas com formato de reuniões, oficinas e capacitações; também ocorrerão atendimentos familiares, visitas domiciliares, realizações de trabalhos em grupos, entre outros como a confecção de informativos para comunicação com os beneficiários. Buscará desenvolver um conjunto de ações articuladas de investimento nos sujeitos, individual e coletivo, que correrão de forma participativa, buscando desencadear o processo de desenvolvimento social da comunidade, fomentando

Prefeitura Municipal de Catalão - GO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50

Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO

sentimento de apropriação e pertencimento ao território e o comprometimento com o local de moradia.

**1.1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Resta alterada a “Cláusula Terceira – Da Vigência”, do Contrato Originário nº 036/2018.

2.2. Prorroga - se os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a fim de vigorar de **05/05/2019 a 05/05/2020**, prorrogável na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

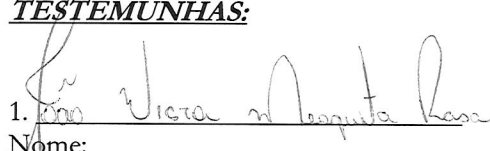
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

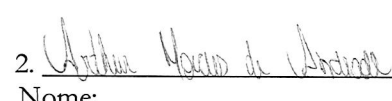
CATALÃO (GO), 03 DE MAIO DE 2019.

  
Município de Catalão  
Nelson Martins Fayad  
Secretário de Administração  
Contratante

  
AMC PROJETOS SOCIAIS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 06.035/107/0001-51  
Ana Maria César Vasconcelos  
Representante Legal  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome:  
CPF: 064.890.062-74

2.   
Nome:  
CPF: 093.577.746-44